

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2009, REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, no uso de suas atribuições, considerando as demandas temporárias atualmente existentes na Supervisão de Medição, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, ao cargo de “**Leiturista**”, conforme discriminado no item 1.1 abaixo, objetivando a contratação temporária pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do DME-PC, para exercer as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Existem 02 (duas) vagas para Leiturista, conforme abaixo especificado:

Função	Vencimento Base	Vagas	Jornada Diária	Escolaridade	Habilitação Veicular
Leiturista	R\$ 695,43	02	08 horas	Ensino Médio	Categoria AB

a) possuir Diploma Ensino Médio.

1.2. As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, com jornada de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. A contratação dos aprovados, de acordo com a discricionariedade administrativa do DME-PC, respeitará o limite de vagas informado no subitem 1.1 deste Edital e a ordem de classificação/colocação final do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Rua Amazonas, nº 60 – Centro – Poços de Caldas (MG), durante o período de 08/12/2009 a 14/12/2009, 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

3. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.dmepc.com.br, a partir do dia 08/12/2009.
- b) Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/09;
- c) Ler o edital até o final;
- d) Preencher a ficha de inscrição;
- e) Entregar a ficha de inscrição totalmente preenchida conforme item 2.1.
- f) Anexos a ficha de inscrição o candidato devera apresentar a seguinte documentação:
 - Duas fotos 3x4;
 - Cópia do RG, do CPF, PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), carteira de

habilitação veicular categoria AB e documento comprobatório da escolaridade exigida no item 1.1.

g) Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

h) O Departamento de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC não se responsabiliza por congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o correto **preenchimento OU transferência** dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação;

3.1. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados comprovadamente inverídicos ensejará a exclusão do candidato do processo de seleção.

3.3. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período constante no Item 1., deste Inciso;

3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de dezoito anos no ato da inscrição;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

h) cumprir as demais determinações deste Edital, e estar de acordo com as exigências nele contidas.

i) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

j) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

5 - DA PROVA

5.1. Será realizada prova prática para exame da aptidão física do candidato.

5.2. A prova prática será realizada dia 15/12/2009, às 09:00 horas.

5.3. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, resultado final e outros, pela imprensa escrita. Outros meios de comunicação não

possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final;

6.2. A Classificação Final será divulgada pela imprensa oficial do Município e disponível no site: www.dmepec.com.br;

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

- 1º critério: o candidato com menor idade

7 - DAS CONTRATAÇÕES

As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado;

7.1. Os exames pré-admissionais, consistirão em avaliação da condição física e mental do candidato.

7.2. Caso não sejam comprovados os dados informados no ato da inscrição, bem como seja verificada inexatidão nas informações ou irregularidades na documentação, o candidato será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.

7.3. A convocação será obedecida rigorosamente à classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata contratação;

7.4. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa que deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho original,
- b) Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- c) comprovante de residência;
- d) Outros documentos que o DME-PC julgar necessários;

7.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para a contratação;
- b) não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos na presente Edital;
- c) não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

7.6. O candidato deverá estar apto nos exames pré-admissionais.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo Seletivo Público será para contratação às vagas relacionadas por este Edital;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 8.4. O Processo Seletivo Público 01/2009 terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do DME-PC, por até igual período;
- 8.5. O Diretor Presidente do DME-PC homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 8.6. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade do DME-PC;
- 8.7. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo DME-PC.
- 8.9. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas neste Edital.

Poços de Caldas, 04 de dezembro de 2009.

Jaconias de Aguiar
Diretor-Presidente Interino do DME-PC

ANEXO I
Atribuições das funções

Função: Leiturista

<u>Leiturista</u>	<i>Fazem a leitura e inspeção em medidores de energia elétrica. Realizam a entrega de faturas de Energia Elétrica, panfletos informativos e outros avisos de interesse do DME-PC. Realizam atendimento ao cliente quando necessário. Conduzem veículos da autarquia.</i>
--------------------------	--